

DESPACHO SECRETARIAL nº 055/2017
Referente ao protocolado nº 11.305.527-8.

- 1. Determino**, com base na Lei Estadual nº 16.595 de 26 de outubro de 2010 e no Decreto Estadual nº 12.022, de 1º de setembro de 2014, seja publicado o seguinte: **autorizo** o pagamento da indenização referente ao Acordo para Indenização das Reformas, relativo ao imóvel que abrigava o Escritório Regional de Jacarezinho, no valor de R\$ 31.935,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais), à senhora Ângela Neves, na data de 1º de junho de 2017.
- 2. Publique-se** de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 1º de junho de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**